



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012

EDITAL Nº 18/2012

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012 – tipo Menor Preço Global**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma creche no Residencial Copacabana, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 71/2011, sem a presença de representantes. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 001 a 501, bem como os envelopes da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado proposta as seguintes empresas:

1. **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA;**
2. **CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA;**
3. **ELLI CONSTRUTORA LTDA;**
4. **RONALDO RAMOS FERNANDES CONSTRUÇÕES – EPP;**
5. **PHF CONSTRUÇÕES LÇTDA - EPP;**
6. **LICORIO & LICORIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME;**
7. **S B DE SOUZA CONSTRUTORA - ME;**
8. **GADU SANEAMENTO LTDA;**
9. **CONSTRUTORA J & A CARDOSO CONSTRUTORA LTDA EPP;**
10. **R B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes e por se acharem conformes, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos. Analisados os documentos, de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, com a participação do Engenheiro Maurício Pereira, Diretor do Departamento de Obras e Projetos, presente à reunião para a análise das qualificações técnicas, decidindo esta Comissão Permanente de Licitações pela **habilitação** das empresas:

GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA GUIMARÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80



001131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARVALHO LTDA; ELLI CONSTRUTORA LTDA; RONALDO RAMOS FERNANDES CONSTRUÇÕES - EPP; LICORIO & LICORIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME e R B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem às exigências editalícias. Foram **inabilitadas** as empresas: **PHF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** - por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Municipais e o Alvará de Licença Municipal em nome do sócio e não da empresa; o Acervo Técnico Operacional consta como contratante a empresa Bruno Covre Dias Martines e Cia Ltda, conforme declarado pela Prefeitura Municipal de Sud Menucci, cuja informação é ratificada no mesmo atestado em "informações complementares", não configurando participação efetiva da empresa PHF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP como detentora do contrato e executora da obra, informação esta que é corroborada pelo Balanço da empresa, encerrado em 31/12/2011, o qual não apresenta quaisquer movimentação financeira, sendo que a obra teve início em 10/11/2011, quando a empresa já estava em atividade, segundo seu contrato social; **S B DE SOUZA CONSTRUTORA - ME** - O Certificado de Regularidade do FGTS está com data vencida (25/04/2012); a Certidão de Tributos Municipais está vencida (30/01/2012 com validade de 90 dias); não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, o Balanço Patrimonial não atendeu a Cláusula 5.2.4.1.1.4 do Edital, ou seja, termo de abertura e encerramento, reprodução das folhas do Livro de Diário; **GADU SANEAMENTO LTDA** - apresentou os seguintes documentos por cópia não autenticada: Contrato Social, Comprovação do Vínculo Empregatício com o Profissional (Registro em Carteira), Acervos Técnicos e Balanço Patrimonial; **CONSTRUTORA J & A CARDOSO CONSTRUTORA LTDA EPP** - não apresentou a Certidão de Registro no CREA do engenheiro Edison Mitsudi Kaneko; não apresentou Acervo Técnico Operacional em nome da empresa, conforme cláusula 5.2.3.2.2. Finalmente, o processo retorna à Seção de Licitações, devidamente autuado para as providências necessárias. Os envelopes nº 02 - Propostas foram acondicionados em um envelope maior, sendo este lacrado e rubricado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

ANTONIO SENO NETO _____

ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA VILLAÇA _____

TEREZINHA DE FÁTIMA FORTIN _____

ROSÂNGELA GRASSI _____

ANDRESSA GONÇALVES BIBIANO CARETTA _____